



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas Regimentais, **ART. 125**, do regimento interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto aos Órgãos Competentes, **NA INTENÇÃO DE SUGERIR AOS MESMOS CRIAÇÃO DE SALAS SENSORIAIS ADAPTÁVEIS PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo solicitar a criação de salas sensoriais adaptáveis nas unidades escolares da rede municipal, com a finalidade de atender, de forma individualizada e eficaz, os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esses alunos apresentam diferentes níveis de sensibilidade aos estímulos sensoriais do ambiente, podendo ser hipersensíveis, quando reagem de forma exacerbada a sons, luzes, texturas e outros estímulos; ou hipossensíveis, quando demonstram uma necessidade aumentada de estímulos para se engajarem ou perceberem o ambiente à sua volta. Diante dessa realidade, torna-se essencial oferecer ambientes adequados e planejados que favoreçam o desenvolvimento, o bem-estar e a inclusão desses estudantes no espaço escolar.

A proposta contempla a implantação de três tipos de salas sensoriais com funções complementares: a sala de regulação sensorial, destinada a alunos hipersensíveis, oferece um ambiente tranquilo, com iluminação suave, sons calmantes e materiais táteis seguros, proporcionando um espaço de acolhimento e autorregulação emocional; a sala de estimulação sensorial, voltada para estudantes hipossensíveis, disponibiliza estímulos visuais, auditivos, táteis e motores planejados de forma terapêutica para promover o engajamento e a atenção; e a sala de integração lúdica, um espaço inclusivo para todos os alunos com TEA, que promove atividades interativas e pedagógicas, favorecendo a comunicação, a convivência social e o desenvolvimento global.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

A criação dessas salas é amparada pela Política Nacional de Educação Especial e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garantem o direito ao atendimento educacional especializado e à acessibilidade em todos os ambientes escolares. Portanto, a presente solicitação visa promover uma educação mais inclusiva, equitativa e humanizada, garantindo aos estudantes com TEA um espaço educacional que respeite suas particularidades, potencialize suas habilidades e contribua para sua plena participação no ambiente escolar.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos, pede deferimento.

Linhares/ES, 28 de julho 2025.

JADIR RIGOTTI JUNIOR
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003400380035003A005000

Assinado eletronicamente por **JUNINHO BUGUIU (JADIR RIGOTTI JUNIOR)** em **28/07/2025 15:29**
Checksum: **A8004D6ACD2FE9F847C1FC1BFBBAF3793124C844EC46B953C0DEB6053DA5DD56**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.